SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ESTÂNCIA ECOLOGICA SESC PANTANAL - ESSP UNIDADES: BASE ADMINISTRATIVA, CENTRO DE ATIVIDADES POCONE(CAP) E HOTEL SESC PORTO CERCADO(HSPC) (DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades da EESP.

1.2. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável para mais 12 meses.

2. OBJETO

2.1. Este Termo de Referência – TR traz as especificações dos objetos, as condições obrigatórias de prestação de serviços e as regras de participação para este Registro de e combustíveis através de postos credenciados. Este processo centraliza as demandas eventuais e futuras da EESP.

2.2. Descrição das unidades, CNPJ e dos volumes a serem contratados.

Base Administrativa **CNPJ: 33.469.164/0330-44**	
Descrição	**Litros**
Diesel S10	12.000,00
Etanol	2.000,00
Gasolina	500,00

CAP **CNPJ: 33.469.164/0007-07**	
Descrição	**Litros**
Diesel S10	1.000,00

HSPC **CNPJ: 33.469.164/0006-26**	
Descrição	**Litros**
Diesel S10	10.500,00

3. PRAZO

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O Regime de Execução será indireto, para que se tenha conformidade com este registro de preços, no qual o consumo do serviço se dará de forma parcelada e eventual, sem garantia de previsibilidade, conforme necessidade da EESP.
.

4.2 Todos os postos da rede credenciada deverão atender aos critérios mínimos estabelecidos pela Resolução da Agência Nacional do Petróleo – ANP, n° 41/2013.

4.3 Todos os abastecimentos deverão obedecer aos critérios do contratante.

4.3.1 Abastecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável pela Seção de Transportes – SETRA da EESP/SESCPANTANAL, após abastecimento todos os campos deverão ser preenchidos, sem rasura.

4.3.2 Somente funcionários portando crachá, estarão autorizados a realizar abastecimento em veículos da EESP.

4.3.3 Manter base de cadastro de veículos por unidade atualizada.

4.3.4 Emitir NF, de acordo com abastecimento.

4.3.5 Horário atendimento do posto para realização de abastecimentos, segunda a domingo das 06:00h às 21:00h, incluindo feriados.

4.3.5 A rede credenciada de postos para realização de abastecimento deverá ser localizada na cidade de Várzea Grande, nas imediações da base administrativa, considerando raio de 4 Km, no máximo.

5. JULGAMENTO

5.1 Para elaboração da proposta, a empresa deve considerar que o preço de cada item terá como parâmetro à cotação semanal divulgado na tabela constante na página inicial do site http://www.anp.gov.br ou link direto do site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Index.asp. A cada pedido, o preço será atualizado aplicando-se sempre sobre o preço cotado na proposta, a variação percentual (positiva ou negativa) do preço verificada no site, entre o dia da emissão e transmissão da Ordem de Compra e o divulgado na data-base da semana entre os dias **01/04/2020 a 30/04/2021**, sendo referência o município de **Cuiabá-MT**.

5.2 Os preços apresentados no site HTTP://WWW.ANP.GOV.BR ou link direto do site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Index.asp da semana entre os dias **01/04/2020 a 30/04/2021** (Preço médio para distribuidora), serão considerados como PARÂMETRO DE ATUALIZAÇÃO dos preços apresentados

6. OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATANTE deverá:

6.2 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

6.3 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável.

6.4 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato e ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

6.5 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

6.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

6.2. A CONTRATADA deverá:

e) apresentar Nota Fiscal/Fatura em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período mensal.

7. PAGAMENTO

7.1. Em parcela única e total, com prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pelo SESC PANTANAL da fatura da execução dos serviços.

7.2. Serão faturadas notas fiscais separadamente conforme cada unidade e CNPJ contidos no item 2.2.

7.3. Emitir NF, de acordo com abastecimento.